

**ATA DA 35ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA  
COLEGIADA, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.**

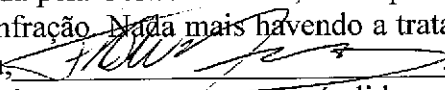
Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 16 horas e 10 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Israel Pinheiro Torres, José Walter Vazquez Filho e Jorge Werneck Lima, o Ouvidor João Carlos Teixeira, o Chefe do Serviço Jurídico Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Francisco Rodrigo Sábato de Castro. ATA: Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 34ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 29 de outubro de 2018, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrição. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:**


**1. Processo SEI nº 0197-000645/2015** - Requerimento de outorga prévia solicitado pela empresa Urbanizadora Paranoazinho S/A para perfuração de 12 (doze) poços tubulares destinados ao abastecimento humano e que se destinam a implantação das fases 01 e 02 do Projeto de Desenvolvimento Humano da Fazenda Paranoazinho, localizado em Sobradinho/DF. **Relator:** Diretor Israel Pinheiro Torres. **Pedido de vista:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a concessão de outorga prévia à Urbanizadora Paranoazinho para perfuração de apenas 12 (doze) poços tubulares com finalidade de abastecimento humano, ficando o outorgado desde já advertido de que não será posteriormente concedido outorga para perfuração de poços adicionais para o empreendimento, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução nº 28/2018.

**2. Processo SEI nº 0197-000317/2013** - Requerimento de outorga prévia de direito de uso de água subterrânea solicitado pela empresa José Celso Gontijo Engenharia S/A, por meio de 15 (quinze) poços tubulares, com as finalidades de abastecimento humano, localizado no Itapoã Parque Trecho 1 e 2, Itapoã, Brasília/DF. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a concessão de outorga prévia à empresa José Celso Gontijo Engenharia S/A para perfuração de 15 (quinze) poços tubulares, totalizando uma captação máxima de até 2.287.500 litros por dia, considerando todos os poços, com as finalidades de abastecimento humano, nos termos do voto do Diretor Relator.

**3. Processo SEI nº 0197-000845/2014** - Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015, celebrado entre a Adasa e a empresa SODEXO Pass do Brasil Serviços Comércio S/A., que versa sobre o fornecimento e administração de vales alimentação e refeição aos servidores da Adasa, cujo objeto é a prorrogação do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29 de janeiro de 2019. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de janeiro de 2019, bem como autorizou a sua assinatura; (ii) autorizar a realização de processo licitatório ajustado ao cronograma de realização do concurso público e novas nomeações de servidores públicos da Adasa, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 160/2018.

**4. Processo SEI nº 0197-001337/2017 e 00197-00003722/2018** - Considerações apresentadas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB referente ao Termo de Compromisso e Ajuste de Conduta - TCAC em substituição à aplicação de penalidade de multa, com fulcro no art. 16 da Resolução Adasa nº. 188, de 24 de maio de 2006. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) não conhecer das considerações apresentadas pela CAESB; (ii)

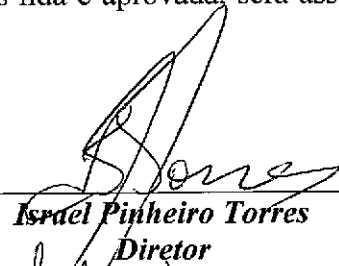
autorizar a Superintendência de Administração e Finanças – SAF emitir o boleto bancário com o valor da multa fixada em R\$ 1.592.051,59 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) correspondente em 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o valor da receita operacional líquida faturada pela Concessionária, correspondente aos últimos doses meses anteriores à lavratura do Auto de Infração. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábato de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



**Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles**  
**Diretor-Presidente**



**José Walter Vazquez Filho**  
**Diretor**



**Israel Pinheiro Torres**  
**Diretor**



**Jorge Werneck Lima**  
**Diretor**